



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.689/2024

Súmula: Cria a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) conforme os critérios estabelecidos:

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o Edital 01/2024 de prêmios culturais para os artistas e fazedores de cultura do Município;

CONSIDERANDO decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamentou a aplicação dos recursos para o ano de 2024;

CONSIDERANDO selecionar demandas apresentadas por pessoas físicas e ou jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos.

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas. Composta por 05 (cinco) membros: 03 (três) Representantes governamental e 2 (dois) Representantes da sociedade civil

Representantes da gestão governamental:

- 1) ADRIANO JACYNTHO RIBEIRO - CPF: 043.226.619-47
- 2) EVERTON BONFIM ROMANO - CPF: 006.965.859-52
- 3) STELA DE ARAÚJO - CPF: 794.760.159-34

Representante da sociedade civil:

- 1) ADRIANA REGINA RIBEIRO - CPF: 007.144.019-43
- 2) JAYNE APARECIDA CARDOSO FARIA - CPF: 13.059.936-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do resultado dos trabalhos. Podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal